

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000560                                            |
| ÓRGÃO.....:        | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| UNIDADE.....:      | 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| FUNÇÃO.....:       | 000012 - Educação                                 |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000365 - Educação Infantil                        |
| PROGRAMA.....:     | 001022 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INFANTIL            |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.027 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR INFANTIL       |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                      |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 24 de fevereiro de 2025.

---

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000529                                            |
| ÓRGÃO.....:        | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| UNIDADE.....:      | 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| FUNÇÃO.....:       | 000012 - Educação                                 |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000361 - Ensino Fundamental                       |
| PROGRAMA.....:     | 001019 - PROGRAMA DE DESENV. DA EDUCAÇÃO          |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.024 - MANUT. DA REDE ESC. BASICA E FUNDAMENTAL  |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                      |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 24 de fevereiro de 2025.

---

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                |
|--------------------|------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000408                                         |
| ÓRGÃO.....:        | 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| UNIDADE.....:      | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| FUNÇÃO.....:       | 000008 - Assistência Social                    |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000241 - Assistência ao Idoso                  |
| PROGRAMA.....:     | 001013 - APOIO AO IDOSO                        |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.013 - MANUTENÇÃO DO ABRIGO DO IDOSO          |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                   |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 24 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                |
|--------------------|------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000616                                         |
| ÓRGÃO.....:        | 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| UNIDADE.....:      | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| FUNÇÃO.....:       | 000008 - Assistência Social                    |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000244 - Assistência Comunitária               |
| PROGRAMA.....:     | 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA    |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.012 - GESTÃO ADM. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                   |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 24 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000434                                          |
| ÓRGÃO.....:        | 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |
| UNIDADE.....:      | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |
| FUNÇÃO.....:       | 000008 - Assistência Social                     |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000244 - Assistência Comunitária                |
| PROGRAMA.....:     | 001012 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR       |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.095 - BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. MEDIA E ALTA |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                    |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 24 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil



**ESTADO DE GOIAS**  
**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                           |                                                |
|---------------------------|------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000481                                         |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000008 - Assistência Social                    |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000244 - Assistência Comunitária               |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001015 - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA    |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.092 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA        |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                   |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 24 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil



**ESTADO DE GOIAS**  
**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000509                                            |
| ÓRGÃO.....:        | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| UNIDADE.....:      | 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| FUNÇÃO.....:       | 000012 - Educação                                 |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000361 - Ensino Fundamental                       |
| PROGRAMA.....:     | 001018 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GERAL       |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                      |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 09 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil



**ESTADO DE GOIAS**  
**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                         |
|--------------------|-----------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000343                                  |
| ÓRGÃO.....:        | 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS      |
| UNIDADE.....:      | 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS |
| FUNÇÃO.....:       | 000010 - Saúde                          |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000122 - Administração Geral            |
| PROGRAMA.....:     | 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE        |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.            |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO            |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 09 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000028                                           |
| ÓRGÃO.....:        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS |
| UNIDADE.....:      | 000024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             |
| FUNÇÃO.....:       | 000004 - Administração                           |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000122 - Administração Geral                     |
| PROGRAMA.....:     | 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO   |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                     |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 09 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000422                                          |
| ÓRGÃO.....:        | 000008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |
| UNIDADE.....:      | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  |
| FUNÇÃO.....:       | 000008 - Assistência Social                     |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000243 - Assistência a Criança e ao Adolescente |
| PROGRAMA.....:     | 001014 - PROGRAMA DE APOIO AO MENOR             |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.015 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR          |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                    |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 14 de julho de 2025.

---

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000101                                           |
| ÓRGÃO.....:        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS |
| UNIDADE.....:      | 000045 - SEGURANÇA PÚBLICA                       |
| FUNÇÃO.....:       | 000006 - Segurança Pública                       |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000181 - Policiamento                            |
| PROGRAMA.....:     | 001010 - SERVIÇOS GERAIS DE SEGURANÇA            |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.010 - SERVIÇOS GERAIS COM SEGURANÇA PÚBLICA    |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                     |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 14 de julho de 2025.

---

Departamento Contábil

**ESTADO DE GOIAS**

**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**



**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000112                                           |
| ÓRGÃO.....:        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS |
| UNIDADE.....:      | 000063 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER           |
| FUNÇÃO.....:       | 000027 - Desporto e Lazer                        |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000811 - Desporto e Rendimento                   |
| PROGRAMA.....:     | 001034 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.045 - MANUTENÇÃO DE ESPORTES EM GERAL          |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                     |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 08 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil



**ESTADO DE GOIAS**  
**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                |
|--------------------|------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000495                                         |
| ÓRGÃO.....:        | 000009 - FMMA CAMPO ALEGRE DE GOIAS            |
| UNIDADE.....:      | 000001 - F.M.M.A.                              |
| FUNÇÃO.....:       | 000018 - Gestão Ambiental                      |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000541 - Preservação e Conservação Ambiental   |
| PROGRAMA.....:     | 001048 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.M.A.  |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                   |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 27 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do art. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000591                                             |
| ÓRGÃO.....:        | 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                |
| UNIDADE.....:      | 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA |
| FUNÇÃO.....:       | 000013 - Cultura                                   |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000392 - Difusão Cultural                          |
| PROGRAMA.....:     | 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA   |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMEPAC       |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                       |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 26 de fevereiro de 2025.

---

Departamento Contábil

## ESTADO DE GOIAS

## PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



## CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000221                                           |
| ÓRGÃO.....:        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS |
| UNIDADE.....:      | 000079 - SECRETARIA DE TRANSPORTES               |
| FUNÇÃO.....:       | 000026 - Transporte                              |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000782 - Transporte Rodoviário                   |
| PROGRAMA.....:     | 001033 - MELHORIA NA MALHA RODOVIARIA            |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.043 - MANUTENÇÃO DO D.M.E.R.                   |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                     |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 14 de julho de 2025.

---

Departamento Contábil

ESTADO DE GOIAS

PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS



CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000260                                            |
| ÓRGÃO.....:        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS  |
| UNIDADE.....:      | 000087 - SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE      |
| FUNÇÃO.....:       | 000020 - Agricultura                              |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000605 - Abastecimento                            |
| PROGRAMA.....:     | 001029 - PROG. INCENTIVO A PROD. AGRIC. E PECUARI |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.039 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRIC. E PECUARIA   |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                      |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 24 de abril de 2025.

---

Departamento Contábil



**ESTADO DE GOIAS**  
**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000028                                           |
| ÓRGÃO.....:        | 000001 - PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS |
| UNIDADE.....:      | 000024 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             |
| FUNÇÃO.....:       | 000004 - Administração                           |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000122 - Administração Geral                     |
| PROGRAMA.....:     | 001004 - ADMINISTRAÇÃO GERAL                     |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.004 - MANUTENÇÃO DA SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO   |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                     |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 09 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil



**ESTADO DE GOIAS**  
**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                           |                                                   |
|---------------------------|---------------------------------------------------|
| <b>FICHA.....:</b>        | 000509                                            |
| <b>ÓRGÃO.....:</b>        | 000010 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| <b>UNIDADE.....:</b>      | 000014 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALE |
| <b>FUNÇÃO.....:</b>       | 000012 - Educação                                 |
| <b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>   | 000361 - Ensino Fundamental                       |
| <b>PROGRAMA.....:</b>     | 001018 - ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM GERAL       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b> | 4.022 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO      |
| <b>ELEMENTO.....:</b>     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                      |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 09 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil



**ESTADO DE GOIAS**  
**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                         |
|--------------------|-----------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000343                                  |
| ÓRGÃO.....:        | 000005 - FMS CAMPO ALEGRE DE GOIAS      |
| UNIDADE.....:      | 000029 - F.M.S. - CAMPO ALEGRE DE GOIAS |
| FUNÇÃO.....:       | 000010 - Saúde                          |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000122 - Administração Geral            |
| PROGRAMA.....:     | 001038 - PROGRAMA GERAL DE SAUDE        |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.049 - MANUTENÇÃO DO F.M.S.            |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO            |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 09 de janeiro de 2025.

---

Departamento Contábil

**PREF MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS****CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: MATERIAL DE CONSUMO

|                    |                                                    |
|--------------------|----------------------------------------------------|
| FICHA.....:        | 000591                                             |
| ÓRGÃO.....:        | 000011 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                |
| UNIDADE.....:      | 000062 - SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA |
| FUNÇÃO.....:       | 000013 - Cultura                                   |
| SUB-FUNÇÃO.....:   | 000392 - Difusão Cultural                          |
| PROGRAMA.....:     | 001023 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA   |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 4.031 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CEMEPAC       |
| ELEMENTO.....:     | 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                       |

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, 26 de fevereiro de 2025.

---

Departamento Contábil

## DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO

Declaro que durante o ano de 2025, nos termos do art. 75, §1º da Lei 14.133/2021, a unidade gestora de Campo Alegre de Goiás não ultrapassou o limite de valor apontado no inciso I do art. 6, inciso XLI, 75 da Lei 14.133/2021, considerando a natureza do objeto. Afirmo ainda que a presente contratação não caracteriza fracionamento ou parcelamento de despesa, sendo realizada conforme planejamento do órgão. Segue anexo relatório contábil comprovando a afirmação.

Campo Alegre de Goiás, 02 de junho de 2025.

---

DOUGLAS GRUPIONI SERTÓRIO

---

SILVANO THAVARES DA SILVA